



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 022/2022
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS).

VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2579/2021, de 14.10.2021

D E C R E T A:

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS), em conformidade com as disposições do inciso X, do art. 18, da Lei Municipal n.º 2579/2021, de 14.10.2021 classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
UNIDADE:	01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
ATIV/PROJ:	2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVID SECRETARIA SAÚDE			
RUBRICA:	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	240	R\$	17.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do(s) valor(es) que trata o artigo anterior, redução orçamentária na ordem de R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS), na(s) seguinte(s) classificação(es):

ORGÃO:	11 – ENCARGOS GERAIS				
UNIDADE:	01 – ENCARGOS GERAIS				
ATIV/PROJ:	2999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
RUBRICA:	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	345	R\$	17.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Valentim Gelain
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”